



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

**ROSCICLEÁ OLIVEIRA DA SILVA**, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência a fim de apresentar o incluso **PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em plenário, a lei que *Institui reserva de vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar nos editais de licitação que visem à contratação de empresas para a prestação de serviços continuados e terceirizados no âmbito administração pública municipal direta, autárquica e fundacional*.

O projeto em análise tem o objetivo de auxiliar mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, para que tenham acesso ao mercado de trabalho.

Infelizmente, em nosso município, há mulheres passando diariamente por situações de violência. Dados mostram que entre junho de 2021 e março de 2023, foram atendidas 104 mulheres vítimas de violência em Campo Largo. Hoje, 19 mulheres estão em acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).

A grande maioria destas mulheres são classificadas em situação de vulnerabilidade econômica, sendo também dependentes financeiras do seu parceiro/agressor.

Para estas mulheres, buscamos dar oportunidade para que consigam a independência financeira para sair da situação de violência, com a vida estabilizadas, acabando com o vínculo da dependência econômica junto ao agressor.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

Deste modo, sabendo que o Poder Pública realiza a contratação de empresas terceirizadas para realizadas diversas atividades (exemplo de atendentes), busca-se a criação de uma norma que garante no mínimo 10% das vagas destinadas às mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar.

Enquanto Poder Público, precisamos criar meios de ajudar estas municípios que pedem por socorro, sendo, portanto, de extrema importância a aprovação desta Lei. Inclusive, já diversos municípios pelo país que possuem tal normativa, além do PL 2595/2019, de mesmo tema, que tramita em esfera federal.

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovado o **PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos,

Pede Deferimento

Campo Largo, 08 de maio de 2023.

**Cléa Oliveira**

Vereadora